



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 977/2011, para R\$ 600, 00 (seiscentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de março de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 14 de março de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal